

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 1044, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.**

Instaura Processo Disciplinar,  
nomeia Comissão e dá outras providências.

**O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

*Considerando* o que consta nos autos dos Processos Administrativos nº 23071.013345/2008-51 e 23071.015451/2008-79;

*Considerando* o que determina a Lei 8.112/90, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

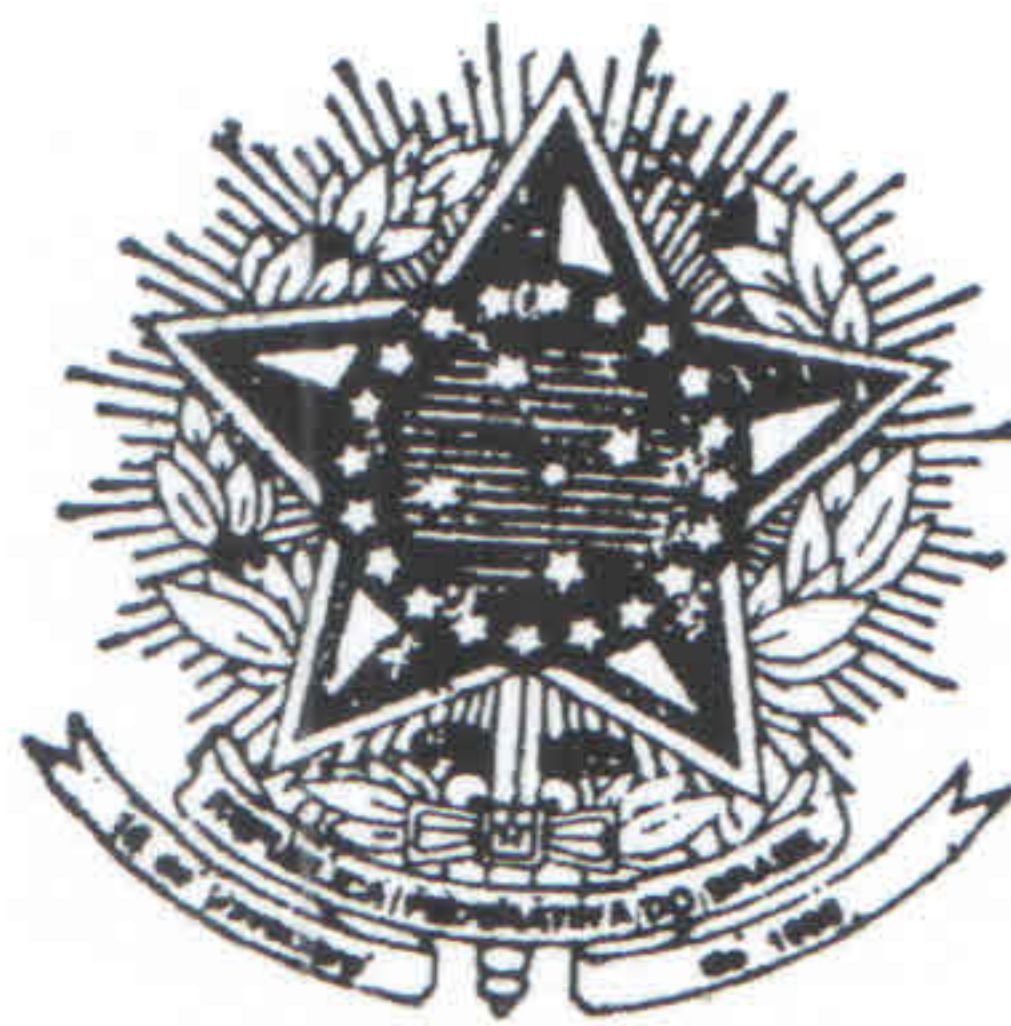
**Art.1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 148 ao 182 da Lei nº 8.112/90, para apurar os fatos narrados nos Processos de Sindicância nº 23071.013345/2008-51 e 23071.015451/2008-79, acerca de apuração de fatos noticiados à Direção do Instituto de Ciências Humanas sobre a conduta funcional da professora Érika Alves de Mello (SIAPE 1378637), e a respeito da concessão de auxílio transporte intermunicipal para a referida professora, bem como os fatos conexos aos elucidados nos processos supracitados.

**Art. 2º** - Nomear como membros da Comissão os servidores:

I – Leandro Oliveira Silva, professor do Magistério Superior da UFJF, SIAPE 1285899, como Presidente;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' or similar character enclosed within a circular flourish.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

II – Nara Liana Pereira Silva, Professora do Magistério Superior da UFJF, SIAPE 1793769;

III – Israel Pinheiro Marques, Assistente em Administração, SIAPE 1656665.

**Art. 3º** - O prazo para conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, prorrogável nos termos legais (Lei 8.112/90, art. 152).

**Art. 4º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 8 de setembro de 2016.

  
**Marcus Vinicius David**  
**Reitor**